

## LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 24 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre autorização legislativa para cessão de imóvel público.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, faz saber que o Povo do Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei tem por finalidade autorização para cessão de imóvel público.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo a promover os atos públicos para fins de cessão do imóvel de propriedade do Município matriculado sob o nº. 23.021 do CRI – Abaeté.

§ 1º - O empreendimento a ser desenvolvido no imóvel será a produção de blocos de tijolos, tipo celular, conforme requerimento e plano de trabalho apresentado por empresa interessada.

§ 2º - Diante da proposta inicial será realizado procedimento de Chamada Pública onde qualquer interessado poderá apresentar projeto para concorrer a concessão.

§ 3º - Nos termos do Ar. 7º da Lei Municipal nº. 331/2020 a autorização legislativa dar-se-á a cada empreendimento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cedro do Abaeté-MG, 24 de junho de 2025.



**JOSÉ ROSA FILHO**  
Prefeito Municipal